



**ATENÇÃO!
CONFIRA A ERRATA 01
AQUI**

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO ITERAIMA N° 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE:

ANALISTAS DE SISTEMAS, CONTADOR, ENGENHEIROS AGRÔNOMOS, ENGENHEIROS AGRIMENSORES/CARTOGRÁFICOS, ENGENHEIROS FLORESTAIS, GEÓGRAFOS, TECNÓLOGOS EM MEIO AMBIENTE, DESENHISTAS, TÉCNICOS EM AGRIMENSURA, TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA E TÉCNICOS IMOBILIÁRIOS, PARA ATUAREM NO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA.

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência pela Portaria nº 706/2025, de 12 de dezembro de 2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado. Este certame, operacionalizado pelo ITERAIMA em colaboração com o Instituto de Educação de Roraima - IERR, visa à – com fundamento no art. 2º, VII da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001 e alterações – contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais das seguintes áreas: analistas de sistemas, contador, engenheiros agrônomos, engenheiros agrimensores/cartográficos, engenheiros florestais, geógrafos, tecnólogos em meio ambiente, desenhistas, técnicos em agrimensura, técnicos em agropecuária e técnicos imobiliários para compor o quadro de pessoal do ITERAIMA.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se à contratação, em caráter temporário, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato (observado o prazo de vigência deste edital), podendo este ser prorrogado por igual período, a critério da Administração. A finalidade do certame é suprir a necessidade de recursos humanos para a promoção de Políticas de Desenvolvimento Fundiário Rural e Urbano no estado de Roraima pelo ITERAIMA.

1.2 O certame visa ao preenchimento de **40 (quarenta) vagas**, mais cadastro de reserva, distribuídas da seguinte forma:

- a) Nível Médio Técnico: Desenhista (1 vaga), Técnico em Agrimensura (6 vagas), Técnico em Agropecuária (6 vagas) e Técnico Imobiliário (3 vagas)
- b) Nível Superior: Tecnólogo em Meio Ambiente (4 vagas), Analista de Sistemas (2 vagas), Contador (1 vaga), Engenheiro Florestal (4 vagas), Engenheiro Agrônomo (7 vagas), Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico (2 vagas) e Geógrafo (4 vagas).

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Geral de Planejamento e Elaboração,

constituída pela Portaria nº 706/2025, de 12 de dezembro de 2025, em cooperação técnica com o Instituto de Educação de Roraima (IERR).

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS, que serão disponibilizados nos sites do Instituto de Educação de Roraima (ierr.edu.br) e do ITERAIMA (www.iteraima.rr.gov.br), conforme Cronograma disponível no Anexo II.

1.5 O resultado final e convocações para assinatura dos contratos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima.

1.6 A seleção de profissionais para a referida contratação temporária tem por objetivo atender às necessidades do ITERAIMA, observando a natureza e a complexidade das atribuições de cada cargo. Os profissionais serão destinados à atuação na promoção de Políticas de Desenvolvimento fundiário rural e urbano no Estado de Roraima pelo ITERAIMA, a saber:

- a. Realização de vistorias em imóveis rurais e urbanos;
- b. Emissão de Laudos Técnicos de ocupação e exploração de imóveis;
- c. Emissão de Laudos de Descaracterização de imóveis rurais;
- d. Avaliação de potencial produtivo e uso da terra;
- e. Análise de ocupação rural, tipos de culturas e práticas agrícolas;
- f. Apoio de projetos de reforma agrária e desenvolvimento rural;
- g. Realização de cálculo do Valor de Terra Nua para titulação - VTNT;
- h. Realização de levantamento topográfico e georreferenciamento;
- i. Operação de equipamentos como GPS de alta precisão, estação total e drones;
- j. Planejamento e supervisão de levantamentos geodésicos e cartográficos;
- k. Elaboração de mapas, plantas e análises espaciais;
- l. Validação de processos técnicos de georreferenciamento;
- m. Análise de território considerando aspectos físicos, sociais e ambientais;
- n. Manipulação de dados espaciais, mapas e imagens de satélite;
- o. Detectar sobreposições, atualizar bases cartográficas;
- p. Atuar com cartografia, geoprocessamento e SIG;
- q. Análise de conflitos, sobreposições e cadeias dominiais;
- r. Condução de processos de regularização rural e urbana;
- s. Outras atividades inerentes à finalidade e competências do Iteraima, como as de atividade meio e finalísticas.

2.DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas existentes serão listadas por denominação de cargos, necessidade de pessoal, vagas destinadas à pessoa com deficiência e remuneração, conforme tabela abaixo:

2.1.1 Cargos Nível Superior

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REMUNERAÇÃO

	AC	PCD	TOTAL	
Tecnólogo em Meio Ambiente	3	1	4	R\$ 5.417,77
Analista de Sistemas	2	0	2	R\$ 5.854,70
Contador	1	0	1	R\$ 5.854,70
Engenheiro Florestal	4	0	4	R\$ 8.745,85
Engenheiro Agrônomo	6	1	7	R\$ 8.745,85
Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico	2	0	2	R\$ 8.745,85
Geógrafo	4	0	4	R\$ 8.745,85

Legendas: AC – ampla concorrência - PCD – pessoa com deficiência

2.1.2 Cargos Nível Médio Técnico

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS			REMUNERAÇÃO
	AC	PCD	TOTAL	
Desenhista	1	0	1	R\$ 4.372,92
Técnico em Agrimensura	5	1	6	R\$ 4.372,92
Técnico em Agropecuária	6	0	6	R\$ 4.372,92
Técnico Imobiliário	3	0	3	R\$ 4.372,92

Legendas: AC – ampla concorrência | PCD – pessoa com deficiência

2.2 A carga horária de trabalho dos contratados temporariamente será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser alterada exclusivamente em função da necessidade e do interesse da Administração Pública.

3. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

3.1 Aos candidatos que concorrem às vagas destinadas à pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para o cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, na proporção de 08% (oito por cento) das vagas oferecidas.

3.2 Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PD), o candidato inscrito nessa modalidade deverá, no ato da inscrição, encaminhar Laudo Médico atualizado via upload no site indicado no item 6.1. O laudo deve comprovar a deficiência e declarar sua compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.3 A inobservância do disposto no item 3.2 acarretará a perda do direito às vagas reservadas para este fim e o candidato será desclassificado.

4. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 NÍVEL SUPERIOR:

4.1.1 ANALISTA DE SISTEMAS: Possuir diploma de conclusão do curso superior completo em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas, devidamente reconhecido pelo MEC.

4.1.2 CONTADOR: Possuir diploma de conclusão do curso superior completo em Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo conselho profissional.

4.1.3 ENGENHEIRO FLORESTAL: Possuir diploma de conclusão do curso superior completo em Engenharia Florestal, devidamente reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo conselho profissional.

4.1.4 ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Possuir diploma de conclusão do curso superior completo em Agronomia, devidamente reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo conselho profissional.

4.1.5 ENGENHEIRO AGRIMENSOR/CARTOGRÁFICO: Possuir diploma de conclusão do curso superior completo em Engenharia de Agrimensura, devidamente reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo conselho profissional.

4.1.6 GEÓGRAFO: Possuir diploma de conclusão do curso superior completo em Geografia, devidamente reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo conselho profissional.

4.1.7 TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE: Possuir curso superior Tecnólogo em Gestão Ambiental, devidamente reconhecido pelo MEC.

4.2 NÍVEL MÉDIO TÉCNICO:

4.2.1 DESENHISTA: Possuir certificado ou declaração de conclusão de curso do Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo MEC, conhecimento em Autocad.

4.2.2 TÉCNICO EM AGRIMENSURA: Possuir certificado ou declaração de conclusão de curso do Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo MEC, Curso Técnico em Agrimensura e registro no respectivo conselho profissional.

4.2.3 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Possuir certificado ou declaração de conclusão de curso do Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo MEC, Curso Técnico com Habilitação em Agropecuária e registro no respectivo conselho profissional.

4.2.4 TÉCNICO IMOBILIÁRIO: Possuir certificado ou declaração de conclusão de curso do Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo MEC, Curso Técnico em Transações Imobiliárias, com registro no CRECI.

4.3 Para participar do PSS o candidato aos cargos de nível médio e superior deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), conforme a legislação vigente.
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.
- e) Possuir registro profissional ativo junto ao respectivo Conselho de Classe, quando a legislação da profissão o exigir, nos termos do item 4.2 deste Edital.
- f) Ter a escolaridade mínima e atender aos requisitos específicos para o cargo ao qual se inscreveu, conforme detalhado nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

g) Não ter sofrido penalidade de demissão do serviço público (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal) e não possuir condenação criminal transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos.

h) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos.

i) Declarar possuir disponibilidade para realizar viagem a serviço (intermunicipal e interestadual), mediante interesse da administração.

5. DA DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

5.1 As atribuições inerentes aos cargos de analista de sistemas, contador, engenheiro agrônomo, engenheiro agrimensor/cartográfico, engenheiro florestal, geógrafo, tecnólogo em meio ambiente, desenhista, técnico em agrimensura, técnico em agropecuária e técnico imobiliário estão descritas no Anexo I deste edital:

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o PSS serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma on-line, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico, disponível no endereço eletrônico do Instituto de Educação de Roraima – IERR (ierr.edu.br).

6.2 A inscrição ocorrerá no período de 12/01/2026 a 20/01/2026 , considerando-se, em todos os atos previstos no edital, o horário oficial do Estado de Roraima.

6.3 Para candidatos que se declararem pessoa com deficiência no momento da inscrição, é indispensável que preencham o campo específico no formulário disponível na área do candidato. Além disso, devem fazer o upload do atestado médico (laudo médico), conforme as diretrizes estabelecidas no subitem 3.2 deste Edital.

6.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e a anexação de todos os documentos (pessoais e títulos) em formato PDF dentro do prazo estabelecido no Cronograma, sob pena de eliminação do certame.

6.5 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita, em hipótese alguma, alegação de desconhecimento.

6.6 Não será permitido o envio de documentos para avaliação de títulos após o período de inscrição.

6.7 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição on-line pelo candidato, em conformidade com todas as condições e exigências constantes neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8 Será permitida a inscrição para apenas um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do PSS.

6.9 A entrega da documentação no ato da inscrição não isenta o candidato da responsabilidade de comprovar, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do processo de seleção ou do cancelamento do contrato.

6.10 As demais orientações para preenchimento do formulário de inscrição e o modelo de arquivo para envio de documentação para análise estarão disponíveis na página de acompanhamento do certame, cujo link será disponibilizado no site do IERR e no próprio formulário de inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção compreenderá uma única etapa de análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A etapa de análise de títulos estará sob a coordenação e supervisão da Comissão de Análise Curricular, composta por profissionais do Instituto de Educação de Roraima – IERR e do Instituto de Terras e Colonização de Roraima (ITERAIMA).

8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A análise dos títulos enviados pelos candidatos no ato da inscrição será realizada pelo Instituto de Educação de Roraima-IERR, em conjunto com o ITERAIMA, tomando por base a tabela abaixo:

8.1.1 **Cargos de Nível Superior:** Tecnólogo em Meio Ambiente, Analista de Sistemas, Contador, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico e Geógrafo.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8.1.1.1 Titulação Acadêmica	Conclusão de Curso de Doutorado na área de atuação do cargo, devidamente reconhecido pelo MEC (máximo um título).	4	4
	Conclusão de Curso de Mestrado na área de atuação do cargo, devidamente reconhecido pelo MEC (máximo um título).	3	3
	Conclusão de Curso de Pós Graduação, com Especialização na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC (máximo um título).	2,5	2,5
8.1.1.2 Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação/formação continuada, relativo ao nível de ensino ou área de atuação do cargo ao qual está concorrendo, no mínimo, 40 horas, nos últimos 3 anos (máximo 5 títulos).	1,5 ponto para cada certificado apresentado	7,5
8.1.1.3 Tempo de Serviço/ Experiência no Exercício da Profissão	Exercício da Profissão de requisito do cargo, na rede pública, privada ou terceiro setor (Comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho ou Certidão/ Declaração de Tempo de Serviço do empregador). O documento deve, preferencialmente, indicar as atividades desempenhadas, sendo emitido em papel timbrado, contendo carimbo e assinatura do responsável pela emissão.(máximo	4,0 pontos por ano, sem sobreposição de tempo.	20

cinco anos).		
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Cargo ou Função pública, registradas até a data da publicação deste edital.	1,5 ponto por ART, até o máximo de 6,0 pontos	6
Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, com averbação de Atestado de Capacidade Técnica de Fiscalização ou Supervisão de Obra ou Serviço.	1,5 ponto por CAT, até o máximo de 6,0 pontos	6
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Laudo Técnico, Parecer Técnico ou Vistoria, registradas até a data da publicação deste edital.	1,5 ponto por ART, até o máximo de 6,0 pontos	6
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		55

* Sobreposição de tempo: somar o tempo de serviço em instituições diferentes no mesmo período trabalhado.

** Diploma frente e verso;

*** Não será aceita Declaração de Conclusão.

**** O Certificado que ultrapassar 40 horas contará apenas como um ponto, não sendo possível somar as horas excedentes.

***** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins não serão aceitos para pontuação.

8.1.2. Cargos de Nível Médio: Desenhista, Técnico em Agrimensura, Técnico em Agropecuária e Técnico Imobiliário.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8.1.2.1. Titulação Acadêmica	Conclusão de Curso de Ensino Superior em área correlata ao cargo que está concorrendo, devidamente reconhecido pelo MEC. (máximo um título).	4	4
	Conclusão de Curso de Ensino Superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC (máximo um título).	3	3
8.1.2.2. Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação/formação continuada, relativo ao nível de ensino ou área de atuação do cargo ao qual está concorrendo, no mínimo, 40 horas, nos últimos 3 anos (máximo 5 títulos).	1,5	7,5
8.1.2.3. Tempo de Serviço/	Exercício da Profissão de requisito do cargo, na rede pública, privada ou terceiro setor (Comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho ou	4,0 pontos por ano, sem sobreposição de tempo.	20

Experiência no Exercício da Profissão	Certidão/Declaração de Tempo de Serviço do empregador). (máximo cinco anos).		
	Termo de Responsabilidade Técnica – TRT de Cargo ou Função pública, registradas até a data da publicação deste edital.	1,5 ponto por TRT, até o máximo de 6,0 pontos	6
	Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo conselho de classe, com averbação de Atestado de Capacidade Técnica de Fiscalização ou Supervisão de Obra ou Serviço.	1,5 ponto por CAT, até o máximo de 6,0 pontos	6
	Termo de Responsabilidade Técnica – TRT de Laudo Técnico, Parecer Técnico ou Vistoria, registradas até a data da publicação deste edital.	1,5 ponto por TRT, até o máximo de 6,0 pontos	6
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			52,5

*Sobreposição de tempo: somar o tempo de serviço em instituições diferentes no mesmo período trabalhado.

**Diploma frente e verso;

***Não será aceita Declaração de Conclusão.

**** O Certificado que ultrapassar 40 horas contará apenas como um ponto, não sendo possível somar as horas excedentes.

***** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins não serão aceitos para pontuação.

8.2. A Comissão Geral de Planejamento e Elaboração do PSS, no ato da validação da inscrição, não realizará a análise e verificação da veracidade da documentação enviada pelo candidato.

8.2.1. Caso seja constatado, a qualquer tempo, que o candidato apresentou títulos ou documentação falsos ou fraudulentos, o mesmo será imediatamente excluído do PSS, tornando-se nula sua contratação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes do ato.

8.3. Serão desconsiderados, para fins de pontuação na avaliação de títulos, os documentos ilegíveis, incompletos, fora do formato exigido ou que não atendam aos critérios de validade estabelecidos.

8.4. Para comprovação do item "Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão", o candidato deverá submeter a análise, cópia das páginas de identificação do titular da Carteira de Trabalho (foto, nome completo e dados pessoais), e cópia das páginas relativas aos contratos de trabalho, com admissão e demissão de cada contrato realizado, além da página seguinte ao último contrato registrado, em branco, se houver.

8.4.1. A comprovação do título também poderá ser feita por meio da Carteira de Trabalho Digital, devendo o candidato apresentar, em formato PDF, as folhas que contenham as informações exigidas no subitem 8.4.

8.5. Quando a comprovação do Tempo de Serviço/Experiência não for por meio da Carteira de Trabalho, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, uma Declaração do empregador. Esta declaração deverá ser emitida contendo os dados completos do emitente (pessoa física ou jurídica), com CPF ou CNPJ, assinatura e matrícula (se houver), e todas as informações necessárias para a análise do tempo de experiência a ser computado ao candidato, sob pena de os documentos não serem avaliados e não pontuados.

8.6. Documentos e diplomas referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para a língua portuguesa por tradutor oficial e com o devido reconhecimento, conforme a legislação vigente.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Nota Final do candidato será o resultado da pontuação obtida na Análise de Títulos.

9.2. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na Nota Final.

9.3. Em caso de empate na pontuação final entre candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior experiência na área de concorrência;
- c) Maior número de cursos na área de concorrência;

9.4. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, iniciando-se pelo que obtiver maior pontuação até o de menor pontuação.

9.5. A convocação dos classificados será realizada considerando a necessidade da administração pública dentro da vigência do Certame.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A ITERAIMA poderá manter candidatos aprovados em cadastro de reserva, mesmo após o preenchimento das vagas imediatas.

10.2 Este cadastro destina-se a suprir eventuais desistências de candidatos inicialmente convocados, bem como atender a futuras necessidades de pessoal em casos de desempenho inadequado que comprometa o desenvolvimento das atividades inerentes aos cargos e suas atribuições.

10.3 A convocação de candidatos do cadastro de reserva observará, rigorosamente, a nota mínima geral de classificação estabelecida no subitem 9.2 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos contra as decisões referentes às etapas do certame deverão ser interpostos por meio do painel do candidato, disponível no site do Instituto de Educação de Roraima (ierr.edu.br).

11.2 O prazo para a interposição de recursos está estabelecido no Anexo II - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Se houver alteração do Edital por força de impugnação, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso.

11.4. Os recursos deverão ser claros, objetivos e conter fundamentação fática e legal capaz de justificar o equívoco da decisão recorrida, não sendo admissível, como fundamentação, o simples inconformismo do recorrente.

11.5. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele enviado de forma diversa da definida no subitem 11.1 deste Edital.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado final do PSS e a relação dos convocados, será publicada no Diário Oficial do Estado de

Roraima e divulgada nos sites do Instituto de Educação de Roraima (IERR) – ierr.edu.br – e do ITERAIMA – www.iteraima.rr.gov.br.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. A lista de candidatos classificados será publicada no site do Instituto de Educação de Roraima (IERR) junto ao Resultado Final do certame. As convocações oficiais dos candidatos, para as vagas disponíveis, conforme a ordem de classificação, serão de responsabilidade do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima, seguindo o número de vagas previsto no edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações através dos meios descritos no subitem anterior. O candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis será considerado desistente e, automaticamente, substituído pelo classificado subsequente.

13.3. A entrega presencial da documentação pelos candidatos classificados e convocados para a contratação será efetuada em local a ser divulgado no ato da Convocação, conforme cronograma de entrega, sendo a ITERAIMA responsável por informar o dia e horário aos candidatos.

13.4. Após a divulgação do Resultado Final do PSS, apenas os candidatos classificados e convocados, de acordo com a tabela de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada nos endereços eletrônicos do Instituto de Educação de Roraima (IERR) – ierr.edu.br – e do ITERAIMA – www.iteraima.rr.gov.br –, deverão entregar ao RH/ITERAIMA um envelope contendo cópia da documentação e apresentar os originais dos seguintes documentos para fins de contratação:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (ou averbação, se for o caso de separação/divórcio);
- d) Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, se houver) ou Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa Crime Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- g) Certidão positiva Cível e Negativa Criminal da esfera da justiça estadual e federal do domicílio onde residir o candidato;
- h) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- i) Diploma de conclusão do curso superior ou ensino médio Técnico, devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC) ou pertencente à instituição com autorização dos Conselhos Estaduais ou Municipais e validado no Brasil, quando se tratar de curso realizado no exterior;
- j) Comprovante de registro regular no respectivo Conselho de Classe, quando aplicável;
- k) Laudo Médico atualizado que comprove a deficiência e declare a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional da Doença (CID-10), para os candidatos enquadrados no item 3 deste Edital;

l) Comprovante de conta bancária, obrigatoriamente no Banco do Brasil;

m) Foto 3x4;

n) Doc. De identidade ou certidão de nascimento dos dependentes;

o) Declaração de Disponibilidade para Viagem em anexo;

13.5. A entrega da documentação para a contratação deverá ser feita presencialmente, pelo próprio candidato selecionado ou por procurador, mediante procuração específica ou procuração simples com firma reconhecida em Cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade no ato da entrega.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

14.1. O contrato de trabalho temporário se extinguirá automaticamente pelo término da vigência do processo seletivo que o originou, conforme estabelecido neste Edital.

14.2. O contrato temporário para função pública, firmado de acordo com este Edital, poderá ser extinto antes do prazo previsto, sem direito a indenização, nas seguintes condições:

a) Óbito do contratado;

b) Por iniciativa do contratado, mediante comunicação formal.

c) Por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, devidamente apurado e comprovado.

d) Falta de adaptação ou rendimento insatisfatório do profissional para a função pública para a qual foi contratado;

e) Por ocorrência de falta disciplinar grave, nos termos da legislação aplicável ou de regulamento interno da ITERAIMA, devidamente apurada.

f) Por faltas injustificadas ao trabalho, em número e frequência que caracterizem abandono da função ou descumprimento de dever funcional, conforme previsto na LC 053/2001.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. São de inteira responsabilidade do candidato todas as informações por ele prestadas, sujeitando-se às penalidades previstas em lei em caso de informações falsas.

15.2. A não observância dos prazos, a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades nos documentos, mesmo que posteriormente, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações de atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, priorizando as informações divulgadas nos sites do Instituto de Educação de Roraima (IERR) – ierr.edu.br – e da ITERAIMA – www.iteraima.rr.gov.br –, tanto durante a realização do certame quanto na fase de contratação dos aprovados.

15.4. O candidato aprovado e convocado para o exercício da função será submetido a uma avaliação de desempenho a cada 03 (três) meses ao longo do contrato.

(assinado eletronicamente)
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

1. ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade. Trabalhar em grupo, demonstrando empatia. Capacidade de lidar com conflitos. Criatividade. Flexibilidade. Tolerância. Pró atividade. Capacidade de escuta. Estabilidade emocional, dentre outras.

2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

DESENHISTA: Criar e executar plantas e aplicar as artes visuais associadas ao conhecimento tecnológico, para conceber a forma e a funcionalidade de bens e serviços, pesquisando temas, elaborando propostas.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA: Aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos adquiridos sobre produção, aquisição, armazenagem, análise, disseminação e gerenciamento de informações espaciais relacionadas com o ambiente e com os recursos terrestres, planejando, coordenando e supervisionando trabalhos de suas atribuições.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Atuar com foco na diversidade de produção e processamento de produtos agropecuários, considerando as características econômicas, sociais e ambientais, implantando e gerenciando sistemas de controle de qualidade na produção, elaborando relatórios e projetos topográficos e de impacto

ambiental, laudos, perícias e pareceres, inclusive de incorporação de novas tecnologias, Realização de vistorias técnicas, visando identificar e descrever a ocupação e exploração de imóveis rurais e urbanos, além de elaboração de Laudos Técnicos e Pareceres Técnicos.

TÉCNICO IMOBILIÁRIO: Orientar no processo de identificação de terreno e habitações, elaborando pareceres e laudos técnicos e avaliações inerentes à área imobiliária, elaborando planos de ações, executando e auxiliando em tarefas e trabalhos relativos à documentação cartorária necessária à transferência de domínio de

propriedade, procedendo à captação de vistorias e à montagem documental do processo imobiliário.

TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE: Planejar, gerenciar e executar as atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras – corretivas e preventivas – recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental, no interesse da regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente e também atuando na avaliação de conformidade legal, análise de impacto ambiental, elaboração de laudos e pareceres, podendo elaborar e implantar, ainda, políticas e programas de educação ambiental, contribuindo assim, para a melhoria da qualidade de vida e a preservação da natureza.

ANALISTA DE SISTEMAS: Planejar, executar e acompanhar os projetos de sistemas que envolvam o processamento de dados ou a utilização de recursos de informática e automação, além de elaborar orçamentos específicos e outras atividades correlatas, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

CONTADOR: Realizar atividades de execução qualificada relativas às finanças, à contabilidade pública,

ao planejamento, patrimônio e controle interno, além de atividades de auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil, elaboração de balancetes e demonstrações contábeis, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

ENGENHEIRO FLORESTAL: Controlar técnicas de produção e exploração florestal em áreas de preservação, contribuindo na implementação de medidas que visem o uso racional das áreas, incluindo a elaboração de projetos de educação ambiental, a realização de Consultoria, vistorias periciais, vistoria ocupacional, pareceres técnicos, análise técnica em processos fundiários, elaboração de memória de cálculo do valor da terra nua para titulação, elaboração de Laudo de descaracterização de imóveis rurais.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas, como utilização de terras, reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhor ara já existente, a realização de Consultoria, vistorias periciais, vistoria ocupacional, pareceres técnicos, análise técnica em processos fundiários, elaboração de memória de cálculo do valor da terra nua para titulação, elaboração de Laudo de descaracterização de imóveis rurais.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR/CARTOGRÁFICO: Realizar e gerenciar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, inclusive na locação de loteamentos, de sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, como também no estudo do traçado de cidades, arruamentos, estradas e obras hidráulicas; executar serviços afins e correlatos.

GEÓGRAFO: Efetuar planejamentos locais e setoriais; elaborar pesquisas geográficas, estudos geoeconômicos, estudos sobre conservação de solo; realizar levantamento de recursos naturais; preparar projetos de demarcação de limites zonais; desenvolver atividades utilizando técnicas de cartografia e geoprocessamento; coletar, interpretar e manipular dados georreferenciados.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ORDEM	DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES/ETAPAS	DATAS PREVISTAS
1	Publicação do Edital	30/12/2025
2	Interposição de Recursos contra o Edital	31/12/2025 a 02/01/2026
3	Resultado do Recurso contra o Edital	07/01/2026
4	Período de Inscrição	12/01/2026 a 20/01/2026
5	Publicação da Relação dos Inscritos	23/01/2026
6	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	24/01/2026 a 25/01/2026
7	Homologação Final das Inscrições e publicação final dos resultados dos recursos	26/01/2026
8	Análise Curricular	27/01/2026 a 13/02/2026
9	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	16/02/2026
10	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	19/02/2026 a 21/02/2026
11	Resultado da Interposição de Recursos da Análise Curricular	26/02/2026
12	Publicação do Resultado Final	27/02/2026

13	Prazo para Interposição de Recursos do Resultado Final	28/02/2026 a 01/03/2026
14	Homologação do Resultado Final	03/03/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EU,....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número, residente e domiciliado(a) à Rua, nº....., Bairro:, Município, DECLARO, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto ao Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima-ITERAIMA, em razão de Processo Seletivo que

estou em pleno gozo dos direitos políticos.

Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.

Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público, de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.

Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Boa Vista- RR,/...../.....

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

(Pós-Convocação)

Eu , inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número, residente e domiciliado(a) à rua.....,nº.....,Bairro.....

Município....., declaro para fins de celebração de contrato temporário, sob as penas da Lei, que:

() Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.

() Exerço outro cargo, emprego ou função no Serviço Público na seguinte instituição, conforme abaixo especificado. Esfera: () Federal () Estadual () Municipal;

Tipo de vínculo: () Efetivo () Comissionado, () Seletivado;

Instituição: _____

Cargo : _____

Lotação: _____

Carga horária: _____

Horário de expediente: _____

Boa Vista- RR,/...../.....

Declarante

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação)

EU,....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número, residente e domiciliado(a) à Rua, nº....., Bairro:, Município, DECLARO junto ao Instituto de Terras e Colonização do Estado Roraima - ITERAIMA que estou desistindo da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por esse Instituto de Terras e Colonização do Estado Roraima, regido pelo presente EDITAL.

Boa Vista- RR,/...../.....

Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM À SERVIÇO

(Pós-Convocação)

Eu,, inscrito(a) no CPF nº, candidato concorrente ao cargo de, COMPROMETO-ME, se houver necessidade da Administração Pública, VIAJAR A SERVIÇO para qualquer localidade dos municípios do interior do Estado de Roraima, para atividades referentes ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços socioassistenciais coordenados pelo ITERAIMA.

Boa Vista- RR,/...../.....

Declarante

ANEXO VII

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Nº DO CONTRATO: XXX/2026.

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO RORAIMA - ITERAIMA**CARGO:** _____

Pelo presente instrumento, as partes designadas respectivamente CONTRATANTE – INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO RORAIMA - ITERAIMA, com sede na Av. Capitão Júlio Bezerra, 1861, bairro 31 de Março, Boa Vista - RR, CEP: 69305-294, inscrito no CNPJ Nº. 84.040.427/0001-03, neste ato representado pelo Presidente do Instituto de Terras e Colonização do Estado Roraima, Senhor IONILSON SAMPAIO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2497587, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 277.674.262-20, nomeado pelo Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE nº 4905, de 14/04/2025, e doravante denominado CONTRATADO(A) _____, CPF nº _____ R.G. nº _____ Órgão Expedidor ___, residente e domiciliado (a) na cidade de ___, na ___, nº ___, Bairro ___ ajustam as seguintes condições de trabalho sob as quais implicam sujeição as disposições legais e administrativas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Contrato fundamenta-se pelo disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 323, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente é a contratação, por tempo determinado, de profissional selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, para atuar no cargo de _____ com lotação no ITERAIMA para atender a necessidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

3.1 Cumprir, durante toda vigência do contrato regido pelo Processo Seletivo (Edital nº 001/2025), as obrigações assumidas;

3.2 Executar com zelo, precisão e dedicação os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas no Edital nº 001/2025, para garantir a boa qualidade dos serviços prestados;

3.3 Cumprir a carga horária de trabalho estabelecida no subitem 2.2 do Edital nº 001/2025, conforme a necessidade da Administração;

3.4 Realizar atividades na Capital e nos municípios do interior do Estado, conforme Declaração de Disponibilidade para Viagem à Serviço conforme o Anexo VI do Edital.

3.5 Cumprir as atribuições gerais e específicas do cargo de _____ descritas no Edital e listadas a seguir: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Acompanhar a execução dos serviços requeridos;

4.2 Notificar o(a) CONTRATADO(A) sobre possíveis irregularidades na prestação dos serviços prestados;

4.3 Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO(A), a título de remuneração, a quantia bruta mensal de R\$ _____ (_____), sobre a qual incidirão os descontos legais;

4.4 Em atenção à Tese de Repercussão Geral – Tema 551, do Supremo Tribunal Federal, arcar com o pagamento de décimo terceiro salário e de férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, na hipótese de ocorrerem sucessivas e reiteradas renovações e/ou prorrogações contratuais;

4.5 As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela seguinte classificação orçamentária:

4.5.1. Unidade Orçamentária: 18301 - Instituto de Terras e Colonização do Estado Roraima - ITERAIMA;

4.5.2. Classificação Orçamentária: 21.122.010.4413;

4.5.3. Fonte de Recurso: 1.500;

4.5.4. Elementos de Despesa: 319004.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência no período de _____ a _____, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACÚMULO DE CARGO

6.1. O(a) prestador(a) de serviço temporário no Instituto de Terras e Colonização do Estado Roraima - ITERAIMA, para todos os efeitos legais, DECLARA não acumular ilegalmente, cargo público em nível federal, estadual e/ou municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

7.1. Extinguir-se-á o presente contrato:

7.1.1 Pelo término do prazo contratual, sem indenização;

7.1.2 Por iniciativa do contratado(a) sem indenização, mediante comunicação ao Instituto de Terras e Colonização do Estado Roraima - ITERAIMA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.1.3 Por iniciativa do Instituto de Terras e Colonização do Estado Roraima - ITERAIMA, decorrente de conveniência Administrativa, confere ao contratado o direito a indenizações rescisórias pertinentes.

7.1.4 Por iniciativa do Instituto de Terras e Colonização do Estado Roraima - ITERAIMA, decorrente de descumprimento de cláusula do presente Contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes elegem o Foro da cidade de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste Contrato.

8.2 E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Contratado(a)

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do Instituto de Terras e Colonização do Estado Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Ionilson Sampaio de Souza, Presidente**, em 30/12/2025, às 18:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20702580** e o código CRC **8EFCBAA6**.

18301.009024/2025.61

20702580v19
